



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SMF-TARF - ACÓRDÃO

PROCESSO: 19.006.170884/2024-12
RECORRENTE: **LUIZ CARLOS IHITY ADATI**
RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Não Incidência de ITBI - Art 156 §2o inciso I CF/88
RELATOR: Gustavo Corcovia Fonseca

EMENTA:

ITBI. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA POR INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL. AUSÊNCIA DE ANÁLISE DOCUMENTAL QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA (ART.276 DO CTM), CONTROLE SOCIETÁRIO 65% DAS COTAS, NÃO COMPROVADA A PREPONDERÂNCIA DA ATIVIDADE ECONOMICA (ART. 9 § 1º DO DECRETO 929/2024). RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

ACÓRDÃO Nº 148/2025 - TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário em que é recorrente LJS ESTACIONAMENTO LTDA.

ACORDAM

Os membros integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e no mérito negar provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância Administrativa. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Fabiano Nakanishi, Fábio Hiroyuki Tanno, Natália dos Santos Stasiak, Marcelo Moreira Candeloro, Rosalmir Moreira e a presidente Yumiko Ueno Magno.

Londrina, 12 de dezembro de 2025

Gustavo
Corcovia Fonseca
RELATOR

Yumiko Ueno Magno
PRESIDENTE

Londrina, 14 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Corcovia Fonseca, Membro Titular**, em 14/12/2025, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Yumiko Ueno Magno, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 29/12/2025, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17295134** e o código CRC **6FE01283**.

Referência: Processo nº 19.006.170884/2024-12

SEI nº 17295134